

☐ REQUERIMENTO Número /XIII (.ª)

☒ PERGUNTA Número /XIII (.ª)

Assunto: Frota destinada a cuidados domiciliários e gastos com aluguer de veículos

Destinatário: Ministério da Saúde

Exm.º Senhor Presidente da Assembleia da República

Os cuidados domiciliários são da maior importância para garantir que os cuidados de saúde, em especial os cuidados de saúde primários, chegam a toda a população.

Com os cuidados domiciliários são prestados cuidados de enfermagem ou médicos a populações que por razões diversas se confrontam com dificuldades de mobilidade, impossibilitando-lhes a deslocação até um centro de saúde.

É, por isso, da maior importância que os diversos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACeS) tenham as condições necessárias para a prestação de cuidados domiciliários à sua população.

No entanto, o Bloco de Esquerda tem sido constantemente confrontado com situações de insuficiência de frota o que dificulta a prestação de cuidados domiciliários ou, em alternativa, exigem uma despesa absurda com o recurso a táxis ou a aluguer de veículos.

Isto porque os ACeS estão impossibilitados de adquirir automóveis para renovar e reforçar a sua frota. Em muitos casos, a consequência é que a frota ao serviço do ACeS vai definhando e as despesas com alugueres de veículos atingem as várias dezenas de milhares de euros. Ou seja, fica bastante mais caro do que adquirir alguns veículos necessários e não garante as condições necessárias para a prestação de cuidados domiciliários.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Saúde, as seguintes perguntas:

1. Qual o número de utentes do ACeS a necessitar, neste momento, de cuidados domiciliários?

2. Qual o número de automóveis existentes na frota do ACeS e destinados a este tipo de cuidados?
3. A frota é suficiente?
4. Se não, quantos veículos adicionais seriam necessários para completar a frota?
5. Qual o valor gasto, em 2014 e em 2015, no recurso a táxis e/ou aluguer de veículos para garantir a prestação de cuidados domiciliários no território do ACeS?

Palácio de São Bento, 30 de março de 2016.

Os deputados
Pedro Soares
Moisés Ferreira